

RESOLUÇÃO Nº 541 de 19/11/2019 – Consu

Autoriza criação de polo de Graduação e Pós-Graduação à distância da **Universidade Positivo** (UP).

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo João Pessoa

- Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 692. Bairro: Torre. Cep: 58040-320.
- Município: João Pessoa/PB.

II - Polo São José dos Pinhais – Centro

- Endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 1340. Bairro: Centro. Cep: 83005-360.
- Município: São José dos Pinhais/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 19 de novembro de 2019.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Conselho Universitário